

Vereador

Ramon Aranha

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiânia, em 12 de fevereiro de 2025.

Da decisão da Casa dê-se ciência a imprensa falada e escrita do Município de Goiânia.

Dessa forma, a medida representa não apenas uma obra de infraestrutura, mas uma ação essencial de prevenção, segurança e promoção da qualidade de vida da população da comunidade Bela Vista II.

permitirá futuras melhorias estruturais na via, como pavimentação e urbanização adequada. A instalação de manilhas proporcionará melhor escoamento das águas pluviais, contribuirá para a organização urbana da área, reduzirá riscos de acidentes e

proximidades. Além disso, o córrego atualmente encontra-se a céu aberto, favorecendo o acúmulo de lixo, a proliferação de insetos e animais peçonhentos, bem como contribuindo para riscos à saúde pública, sobretudo de crianças e idosos que residem nas proximidades. A referida intervenção se faz necessária em razão dos constantes transtornos enfrentados pelos moradores da localidade, especialmente no período chuvoso, quando o volume de água aumenta significativamente, ocasionando alagamentos, erosões nas margens e dificultando a mobilidade dos pedestres e veículos.

A presente solicitação visa a instalação de manilhas no córrego que corta a comunidade da Bela Vista II, no trecho compreendido entre a extensão da Rua Paulo Abouana até a Rua Madureira.

JUSTIFICATIVA

RAMON ARANHA, Vereador com assento nesta casa, pelo Partido União Brasil, propõe a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. **Marcílio Régio Silveira da Costa**, Prefeito do Município de Goiânia, após consulta ao plenário, na forma regimental, **SEJA VIABILIZADA A INSTALAÇÃO DE MANILHAS, NA COMUNIDADE DA BELA VISTA II.**

INDICAÇÃO Nº _____/2026.